PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A EMPRESA CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024 E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 165, Quilombo/SC, CEP 89.850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **JAKSOM NATAL CASTELLI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 31.875.137/0001-13, com sede na Rua do Triunfo, nº 728, Centro, Caibi/SC, CEP 89.888-000, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO DAMEDA**, inscrito no CPF sob o nº 776.xxx.929-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 116/2026, firmado em 23/07/2026 em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026**, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026**, homologado em **22/07/2026**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** de valores referentes aos Itens 1 — Linha Alto da Serra (513,19 m²) e 2 — Linha Mandassaia (507,20 m²) do Lote 01 do Contrato Administrativo nº 116/2026, correspondente à exclusão do insumo, conforme Solicitação de Aditivo de Quantidades 01 da fiscalização de obras (art. 124, I, "a", da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA — DA SUPRESSÃO

2.1. Fica suprimido do Contrato Administrativo nº 116/2026 o valor de **R$ 266,36 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, correspondente a 0,0896% do valor inicial atualizado do contrato, distribuído entre os Itens 1 e 2 do Lote 01 conforme memória de cálculo e planilha de composição que integram os autos deste termo:

2.2. O valor suprimido corresponde ao custo do insumo na composição licitada (R$ 0,21/m²), acrescido do BDI de 26,40% (R$ 0,27/m²) e deduzido o desconto de 3,32% ofertado na proposta vencedora da Concorrência Eletrônica nº 20/2026, preservada a diferença percentual entre o valor contratado e o orçamento-base (art. 128 da Lei nº 14.133/2021).

2.3. Em decorrência da supressão, o valor do Item 1 passa de R$ 150.153,80 para R$ 150.019,84, o do Item 2, de R$ 147.246,20 para R$ 147.113,80, e o valor global do contrato passa de R$ 297.400,00 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais) para R$ 297.133,64 (duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

2.4. O percentual de supressão é aferido isoladamente sobre o valor inicial atualizado do contrato (R$ 297.400,00), sem compensação com o acréscimo objeto do Segundo Termo Aditivo, e permanece dentro do limite de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A supressão decorre de requerimento da própria CONTRATADA, que declara não ter adquirido nem colocado no local dos trabalhos o material ora suprimido, nada tendo a reclamar a título do pagamento ou da indenização de que trata o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e nos arts. 125, 126, 128 e 129, todos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Ampara-se, ainda, nos seguintes documentos constantes do Processo Licitatório nº 115/2026, que integram este Termo independentemente de transcrição:

a) Requerimento de Alteração de Item da Composição do Projeto, apresentado pela CONTRATADA, datado de 29/09/2026;
b) Solicitação de Aditivo de Quantidades 01 — parecer técnico da fiscalização de obras, de 02/10/2026, com memória de cálculo e planilhas de composição;
c) parecer técnico complementar da fiscalização de obras, de 08/10/2026, que esclarece a origem da alteração e não identifica elementos que caracterizem falha de projeto, para os fins do art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
d) Parecer Jurídico nº 09/2026 – LL, de 08/10/2026 (art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
e) Despacho nº 246/2026, de 15/10/2026, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza a formalização da supressão e do acréscimo;
f) certidões de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e consultas ao CEIS e ao CNEP (art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor suprimido será objeto de anulação parcial do empenho vinculado ao contrato, revertendo a importância à dotação do Orçamento Fiscal vigente indicada na Cláusula Sétima do contrato (art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/2021; art. 38 da Lei nº 4.320/1964):

Orçamento	F.R.	Cód. Despesa	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Valor a ser anulado	Empenho
2026	1.500.0000.0000	127	1.057 – Pavimentações, passeios e demais obras de infraestrutura em transportes	4.4.90.51.98	R$ 266,36	2458

CLÁUSULA QUINTA — DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 116/2026, de 23/07/2026, permanecem em pleno vigor.

5.2. Previamente à assinatura deste Termo, a CONTRATANTE verificou a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e consultou o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com juntada das certidões ao processo (art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021). A CONTRATADA permanece obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

5.3. O extrato deste Termo Aditivo será divulgado na página oficial do Município (www.quilombo.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC (art. 176, parágrafo

único, I, da Lei nº 14.133/2021), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura, conforme Cláusula Décima Oitava do contrato, observado o prazo máximo do art. 94, I, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente.

Quilombo/SC, em 28 de outubro de 2026.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.10.28 10:17:12 -03'00'

CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA:31875137000113
Digitally signed by CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA:31875137000113
Date: 2026.10.28 11:19:12 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI	**CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA**
Prefeito Municipal	Gilberto Dameda
CONTRATANTE	CONTRATADA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N.:	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada:	CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Supressão de valores dos Itens 1 – Linha Alto da Serra e 2 – Linha Mandassaia, referente ao insumo SINAPI-I nº 39014 (fibra de aço para reforço do concreto), substituído por fibra de poliamida.
Valor:	Fica suprimido do Contrato Administrativo nº 116/2026 o valor de R$ 266,36 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Fundamento:	Art. 124, I, "a" e "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021
CNPJ:	31.875.137/0001-13
Licitação:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 24/2026

Quilombo/SC, em 28 de outubro de 2026.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.10.28 10:17:21 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal